

20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64075.005141/2025-94,

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à melhoria das condições de funcionamento e acolhimento no Hotel de Trânsito (HT) do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB). O Hotel de Trânsito é uma instalação de apoio logístico que presta suporte a militares em trânsito, visitantes oficiais e outros usuários autorizados, sendo essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais da Organização Militar.

A aquisição contempla os seguintes itens:

- **Unidade de disco rígido de 6TB**, padrão SATA, com velocidade de 7.200 RPM, especificado para uso em sistema de CFTV/NVR, cuja finalidade é possibilitar a ampliação da capacidade de armazenamento das gravações do sistema de videomonitoramento do HT, contribuindo diretamente para a segurança das instalações, do patrimônio e dos usuários;
- **Cobertores confeccionados em poliéster 100%, tamanho queen, com gramatura mínima de 300 g/m² e em cores diversas**, destinados a equipar os alojamentos do HT, promovendo maior conforto térmico aos hóspedes, especialmente durante o período de inverno.

A medida visa atender à necessidade real e atual da Unidade, alinhando-se aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação foi precedida de planejamento técnico, com a devida formalização da demanda e realização de pesquisa de mercado, conforme os normativos vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito do 20º Batalhão de Infantaria Blindado	Lucas Mathias Maciel do Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Especificação Técnica dos Itens:

- **Item 1:** Disco rígido tipo SATA 6 Gb/s, com capacidade de 6 TB, tamanho de 3,5 polegadas, velocidade de rotação de 7.200 RPM, destinado especificamente à aplicação em sistemas de CFTV/NVR. O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, e compatível com os sistemas atualmente em uso na Unidade.
- **Item 2:** Cobertores confeccionados em material 100% poliéster, tamanho queen, com gramatura mínima de 300 g/m², em cores diversas (com cor). Os cobertores deverão ser novos, devidamente embalados, sem sinais de uso ou avaria.

2. Prazo de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em **remessa única**.

3. Local de Entrega:

- Hotel de Trânsito do 20º BIB, situado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 598, Bairro Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82510-160.

4. Garantia:

- Será exigida a garantia legal de conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), não havendo exigência de garantia contratual nos moldes dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, do objeto da contratação.

6. Forma de Fornecimento:

- O fornecimento será **integral**, compreendendo o total de unidades discriminadas, com entrega completa no prazo estipulado.

7. Condições de Recebimento:

- Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias úteis.

8. Rejeição de Materiais:

- Materiais entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, devendo a substituição ser providenciada pela empresa contratada no prazo de até 30 dias, às suas expensas.

9. Fiscais e Gestor do Contrato:

- A execução será acompanhada por fiscais técnico e administrativo, designados formalmente, sob a coordenação de um gestor do contrato, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. Forma de Seleção do Fornecedor:

- A seleção se dará por meio de **Cotação Eletrônica**, com julgamento pelo **menor preço por item**.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado:

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 23, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado levantamento de preços visando à obtenção de referência para a presente contratação.

A pesquisa foi conduzida no mês de **setembro de 2025** e contemplou a coleta de **três cotações distintas para cada item**, diretamente junto a fornecedores especializados. A opção pela consulta direta fundamentou-se na **inviabilidade técnica de utilização dos dados constantes no Painel de Preços do Governo Federal**, em razão da ausência de padronização e detalhamento suficiente dos itens, o que poderia comprometer a fidelidade da estimativa orçamentária, conforme justificativa registrada nos autos.

A metodologia adotada para definição do valor de referência foi a **média aritmética dos valores obtidos**, conforme permitido pela Instrução Normativa supracitada. O levantamento resultou nos seguintes preços médios:

- **Disco Rígido de 6TB SATA 7.200 RPM:** R\$ 1.286,66 (unidade)
- **Cobertor 100% poliéster, tamanho queen, 300 g/m²:** R\$ 136,60 (unidade)

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.789,26**, considerando as quantidades requeridas no Documento de Formalização da Demanda.

Os documentos comprobatórios das cotações encontram-se anexados ao Relatório de Pesquisa de Preços, em atendimento aos critérios de transparência e rastreabilidade exigidos pela legislação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de dois itens essenciais ao adequado funcionamento do Hotel de Trânsito (HT) do 20º Batalhão de Infantaria Blindado: **unidade de disco rígido para CFTV** e **cobertores padrão queen**. Os materiais foram especificados tecnicamente para atender a demandas reais e imediatas da Unidade, observando os princípios da eficiência, economicidade, funcionalidade e do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição do disco rígido objetiva ampliar a capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento (CFTV) do HT, medida necessária para garantir a segurança física dos usuários e a proteção do patrimônio público. Já os cobertores visam atender à necessidade de proporcionar condições mínimas de conforto térmico aos hóspedes, especialmente em períodos de baixas temperaturas, promovendo dignidade e bem-estar durante sua permanência na instalação militar.

A solução foi delineada a partir de levantamento de necessidades realizado pela equipe gestora do HT, formalizado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), e embasado tecnicamente no Termo de Referência, que contempla as especificações, exigências contratuais e metodologia de definição do valor estimado.

A contratação será executada por meio de **cotação eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, conforme previsto nos normativos aplicáveis, e contará com acompanhamento por equipe designada de fiscais e gestor do contrato.

Trata-se de solução simples, direta e de baixa complexidade técnica, que não envolve customização, integração tecnológica ou serviços continuados, sendo plenamente viável sua execução mediante o fornecimento único dos materiais dentro do prazo estabelecido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

E

Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base em levantamento de necessidades conduzido pela equipe gestora do Hotel de Trânsito do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento e fundamentadas em estimativas precisas de quantitativos.

Foram observados os seguintes parâmetros:

- **Cobertores:** Quantidade estimada em **11 (onze) unidades**, suficiente para suprir os alojamentos do Hotel de Trânsito, considerando o número de leitos disponíveis e a necessidade de reposição de parte do enxoval antigo, que se encontra em estado de desgaste incompatível com o uso institucional.
- **Unidade de disco rígido para CFTV:** Quantidade estimada em **01 (uma) unidade**, necessária à ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento, de modo a atender aos requisitos mínimos de segurança das instalações e garantir a retenção das imagens pelo período regulamentar.

Os quantitativos foram dimensionados com base em critérios técnicos e operacionais, assegurando que a aquisição reflita a real necessidade da Unidade, sem excessos ou omissões, conforme exigido pelos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

V

Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi obtida com base em **pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado**, conforme metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A coleta de preços foi realizada no mês de **setembro de 2025** e consistiu na obtenção de **três orçamentos distintos para cada item**, conforme registros anexados ao processo.

A média aritmética dos valores obtidos foi adotada como critério para definição do preço de referência, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços. Os valores médios aferidos para cada item são os seguintes:

- **Item 1 – Unidade de disco rígido SATA 6TB:**
Valor unitário médio: **R\$ 1.286,66**
Quantidade: 1 unidade
Subtotal: R\$ 1.286,66
- **Item 2 – Cobertor 100% poliéster, tamanho queen, gramatura mínima de 300 g/m²:**
Valor unitário médio: **R\$ 136,60**
Quantidade: 11 unidades
Subtotal: R\$ 1.502,60

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.789,26 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

A metodologia adotada para levantamento dos preços obedeceu aos critérios de transparência, rastreabilidade e confiabilidade exigidos pela legislação vigente, garantindo a adequada estimativa para fins de planejamento e deflagração do certame licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta **não será parcelada**, tendo em vista que os itens objeto da contratação, embora distintos em natureza (material permanente e material de consumo), destinam-se a uma **única unidade organizacional**, com finalidade comum: a melhoria das condições de funcionamento e acolhimento do Hotel de Trânsito do 20º BIB.

A concentração da contratação em um único procedimento possibilita:

- Maior **racionalização dos recursos administrativos**, evitando duplicidade de esforços nos trâmites de contratação, recebimento e fiscalização;
- **Melhor planejamento logístico**, com entrega única, otimizando a alocação dos recursos humanos e estruturais do setor requisitante;
- **Aproveitamento de economia de escala**, uma vez que a aquisição conjunta pode resultar em propostas mais vantajosas por parte dos fornecedores;
- Adequação ao **princípio da economicidade**, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, os itens são de baixo valor unitário e não representam complexidade ou volume suficiente que justifique a fragmentação da contratação. Ressalta-se que não há indícios de fracionamento indevido, já que os quantitativos estão claramente definidos e referem-se a necessidades reais e específicas da Unidade.

Portanto, a contratação será realizada de forma **única e integrada**, por meio de cotação eletrônica, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto planejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o exposto o objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

12. Resultados Pretendidos

1. **Melhoria da segurança patrimonial e pessoal** no Hotel de Trânsito do 20º BIB, por meio da ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento (CFTV), garantindo a gravação e conservação das imagens pelo período adequado, conforme os parâmetros de segurança institucional;
2. **Aprimoramento das condições de acolhimento** oferecidas aos usuários do Hotel de Trânsito, por meio do fornecimento de cobertores com especificações adequadas de conforto térmico, contribuindo para o bem-estar de militares, autoridades e demais públicos atendidos;
3. **Adequação do estoque de materiais de uso rotineiro do HT**, garantindo maior padronização e qualidade dos itens disponibilizados, em conformidade com os padrões da Administração Pública;
4. **Promoção da economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos**, com a aquisição centralizada e planejada de itens indispensáveis, baseada em levantamento de necessidades reais e pesquisa de mercado;
5. **Atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público**, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade e efetividade da ação administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico dessa contratação não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 01, de 19 de janeiro de 2010, os itens deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Medidas de mitigação de risco de impacto ambiental que sejam peculiares aos requisitos de contratação ou especificação técnicas dos itens pretendidos estão discriminadas no item Descrição dos Requisitos da Contratação deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

viabilidade da contratação foi comprovada por meio de um conjunto de elementos técnicos, legais e administrativos que sustentam a necessidade, a exequibilidade e a vantajosidade da aquisição, conforme segue:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** elaborado pelo setor requisitante (Hotel de Trânsito do 20º BIB), identificando a necessidade concreta da aquisição dos materiais, com detalhamento dos itens, justificativa da quantidade e indicação da equipe de planejamento;
2. **Pesquisa de Preços:** realizada junto a três fornecedores distintos, com base no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, permitindo a obtenção de valores de mercado atualizados e compatíveis com o objeto, o que assegura a adequação orçamentária da contratação;
3. **Justificativa de inviabilidade de uso do Pannel de Preços:** registrada nos autos, demonstrando que os dados disponíveis nos sistemas oficiais não possuem grau de detalhamento técnico suficiente para os itens pretendidos, o que justificou a adoção da cotação direta com fornecedores como fonte mais confiável;
4. **Termo de Referência:** documento técnico completo contendo as especificações dos itens, as condições de entrega, exigências contratuais, forma de julgamento e outros elementos essenciais que asseguram a clareza e precisão na futura contratação;
5. **Simplicidade e baixa complexidade do objeto:** trata-se de aquisição pontual de materiais com ampla disponibilidade no mercado, sem necessidade de customização, serviços associados ou integração tecnológica, o que garante viabilidade técnica imediata;
6. **Disponibilidade orçamentária:** a Unidade Gestora possui dotação para suportar a despesa, sendo o valor total estimado compatível com o porte da aquisição e o planejamento financeiro da OM.

Esses elementos demonstram que a contratação é **plenamente viável sob os aspectos técnico, legal, orçamentário e logístico**, possibilitando o alcance dos resultados esperados com segurança jurídica e administrativa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 15:10:14.